



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PMA**  
**CONTRATO Nº. 1.632/2022 – PMA**

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACABAMENTO E PINTURA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COMERCIAL ROSSY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**O MUNICÍPIO DE AFUÁ - O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.260.310/0001-00, com sede na Rua João Paulo II, s/nº, Centro, Afuá-PA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**, divorciado, biólogo, inscrito no CPF sob nº 803.655.582-49, RG 168340-SSP-AP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, com endereço na Trav. José Pio, nº 685, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.050.240, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº CNPJ Nº 03.416.298/0001-03, representada pelo Sr. **ANDRÉ COUTINHO ROSSY**, titular do CPF: 617.293.102-49, RG nº 2376402-SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 713, Apto 102, Umarizal, Belém/PA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto** - O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme abaixo:

**LOTE I - CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA 60 MM, LARGURA 45 MM, CHAVE EM LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS GRANDE	10	UNIDADE	PADO	R\$ 74,90	R\$ 749,00
9	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, CHAVE EM	10	UNIDADE	PADO	R\$ 31,90	R\$ 319,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

	LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS MÉDIO					
10	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, CHAVE EM LATÃO, AUTO BLOCÁVEL COM TRAVAS OBLÍQUAS PEQUENO	10	UNIDADE	PADO	R\$ 43,90	R\$ 439,00
25	CORDA NYLON POLIAMIDA TRANÇADA COM 12 MM, ROLO COM 100 METROS	80	QUILOGRAMA	ATLANTIS	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
27	CORRENTE PARA MOTOSERRA 22 DENTES	65	UNIDADE	DISMA	R\$ 99,90	R\$ 6.493,50
28	CORRENTE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	60	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 100,90	R\$ 6.054,00
29	CORRENTE PARA MOTOSERRA 36 DENTES	60	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 165,90	R\$ 9.954,00
31	ENXADA MATERIAL AÇO CARBONO, ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ACHATADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	2	UNIDADE	COLINS	R\$ 52,90	R\$ 105,80
38	FECHADURA PARA PORTA	10	UNIDADE	HELA	R\$ 50,99	R\$ 509,90
45	LANTERNA DE CABEÇA/CAPACETE, ALIMENTAÇÃO TIPO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM BI-VOLT, TIPO LÂMPADA LED, CAPACIDADE FOCAL 1300 MA/LEDS E ÁREA FOCAL DE 25 M, À PROVA D'ÁGUA, PRESILHAS AJUSTÁVEIS, REGULADOR FOCO	14	UNIDADE	WORKER	R\$ 55,90	R\$ 782,60
46	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 8 POL, USO DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO	72	UNIDADE	K&F	R\$ 21,90	R\$ 1.576,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

	FERROSOS, LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO					
47	LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 8 POL, AÇO DE ALTO CARBONO	12	UNIDADE	K&F	R\$ 21,90	R\$ 262,80
48	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16	50	UNIDADE	K&F	R\$ 13,90	R\$ 695,00
49	LIMA PARA MOTOSERRA 32/16	50	UNIDADE	K&F	R\$ 14,90	R\$ 745,00
50	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 17 CM, PESO 2,5 LB, COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1M	4	UNIDADE	COLINS	R\$ 92,00	R\$ 368,00
52	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 350 G	2	UNIDADE	COLINS	R\$ 33,90	R\$ 67,80
61	SABRE PARA MOTOSERRA 22 DENTES	10	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
62	SABRE PARA MOTOSERRA 28 DENTES	10	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
63	SABRE PARA MOTOSERRA 36 DENTES	10	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 419,90	R\$ 4.199,00
69	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 14 POL	150	CAIXA	FERTAK	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
70	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 120 POL	110	UNIDADE	FERTAK	R\$ 79,90	R\$ 8.789,00
71	TERÇADO FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 128 POL	100	UNIDADE	FERTAK	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
72	TESOURA PARA CORTAR VERGALHÃO 18 POLEGADAS	1	UNIDADE	WORKER	R\$ 149,90	R\$ 149,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

73	TESOURÃO PODA, EM LÂMINA DE AÇO E LIGA CROMO VANADIUM TEMPERADA, ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO, SEU CABO ERGONÔMICO E ANATÔMICO É REVESTIDO COM PLASTIOL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONAMENTO APENAS EM UM BOTÃO, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL, DIÂMETRO DE CORTE 17 MM	20	UNIDADE	WORKER	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
78	VASSOURA DE JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO 120 CM QUANTIDADE LÂMINAS 22 UM	20	UNIDADE	WORKER	R\$ 48,90	R\$ 978,00
79	VELA STHIL	20	UNIDADE	KAWASHIMA	R\$ 38,50	R\$ 770,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 69.081,10</b>

**LOTE II - MATERIAL DE EPI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
83	BOTA DE SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINIL, SOLA DE BORRACHA, COR PRETA, TIPO CANO LONGO Nº 39/40	40	PAR	WORKER	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 6.440,00</b>

**LOTE III - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
124	LÂMPADA LED COMPACTA DE 40 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA	60	UNIDADE	ELGIN	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
125	LÂMPADA LED COMPACTA DE 50 WT, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, COR BRANCA	50	UNIDADE	ELGIN	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

TOTAL	R\$ 6.439,00
-------	--------------

**CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento** - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 81.960,10 (Oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**CLÁUSULA III - Da Vigência** - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

**26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA**

18.122.0612.2-150 – Manutenção do Fundo Mun.de Meio Ambiente  
18.541.1010.2-152– Programa de Proteção ao Meio Ambiente  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB**

18.541.0615.2-163 – Manutenção do Programa Cidade Limpa  
18.541.0615.2-164 – Manutenção do Programa de Olho no Lixo

**CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VI - Das Obrigações**

- a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos, no almoxarifado da Prefeitura ou Secretarias, localizado (endereço de cada solicitante) em Afuá/PA, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

---

- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo de Referência do edital**.
- g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com a(s) especificações do Anexo I, do presente Edital.
- h) **Os materiais que possuírem validades deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) Os materiais deverão estar com as embalagens em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverão constar em suas embalagens e unidades de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- j) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

**CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:**

**7.1** – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:**

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA.

**CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos**

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**C.N.P.J. Nº 27.260.310/0001-00**

---

**CLÁUSULA X: DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor **HERIELTON SARGES DA SILVA**, designado pelo Decreto nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Afuá.

**CLÁUSULA XI – Sanções Administrativas:**

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA XII - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente digitalmente para que produza os efeitos legais.

**Afuá(PA), 13 de maio de 2022.**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL ROSSY EIRELI**  
**CONTRATADA**